



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.349 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 521.532,10 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R\$ 521.532,10 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal

02 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

02.06.01 – Gabinete do Secretário

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0005 – Melhoria da Infraestrutura

15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 521.532,10**

Fonte: 6.2.706 Transferência Especial da União

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício de anterior.

“I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de março de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Municipal

Edenir Augustinho Delazari

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações, 1919 - Centro
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3349	17/03/2023

ID: **26259**

CRC: **FC24596C**

Processo: **1-363/2023**

Usuário: **Renilton Costa da Silva**

Criação: **17/03/2023 13:03:54** Finalização: **17/03/2023 13:07:28**

Processo



Documento



MD5: **CA9EBC9659133FA5A6BF5FC651F94000**

SHA256: **4787C61CDF1F07A930404CD89571085EBCE8E8C719EE9BA14AEE799ECD0A3550**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal 3.49/2023

INTERESSADOS

SEMOSP	CEREJEIRAS	RO	17/03/2023 13:03:54
--------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR	17/03/2023 13:03:54
---------------------------------	---------------------

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa	27/03/2023 12:03:39
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Viviany Bindi Baptista da Silva	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	20/03/2023 09:38:17
---------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Edenir Augustinho Delazari	Sec.Mun. Obras E Serv. Publico	20/03/2023 09:40:31
----------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth	Prefeito Municipal	27/03/2023 15:05:17
--------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 26259 e o CRC FC24596C.